## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 921.960 RIO GRANDE DO SUL

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

RECTE.(S) :RIO GRANDE ENERGIA S/A
ADV.(A/S) :JOSÉ MAURO BARBIERI
RECDO.(A/S) :ALDECIR JOSE PASSUCH
ADV.(A/S) :ADAO IVANOR DO PRADO

A matéria restou submetida ao Plenário Virtual para análise quanto à existência de repercussão geral no AI 839.695-RG/AM.

O art. 328 do RISTF autoriza a devolução dos recursos extraordinários e dos agravos de instrumento aos Tribunais ou Turmas Recursais de origem para os fins previstos no art. 543-B do CPC.

**Devolvam-se** os autos à Corte de origem.

Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Ministra Rosa Weber Relatora